LEI Nº 4.766 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Patrocínio para o exercício de 2015, que estima a receita em R$ 249.630.000,00 (Duzentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**202.246.351,40**
Receita Tributária	20.057.511,65
Receita de Contribuição	10.126.280,00
Receita Patrimonial	3.875.986,92
Receita de Serviços	13.208.343,03
Transferências Correntes	144.898.271,76
Outras Receitas Correntes	10.079.958,04
RECEITAS DE CAPITAL	**54.673.668,00**
Operações de Crédito	26.500.000,00
Alienação de Bens	4.520.000,00
Transferências de Capital	23.653.668,00
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.140.956,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**(17.430.975,40)**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**249.630.000,00**

Art. 3° - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

EXECUTIVO MUNICIPAL

01	Legislativa	7.797.584,00
02	Judiciária	912.000,00
04	Administração	30.938.120,00
06	Segurança Pública	1.080.210,00
08	Assistência Social	4.277.070,00
09	Previdência Social	12.506.600,00
10	Saúde	74.873.536,00
11	Trabalho	3.000,00
12	Educação	37.914.500,00
13	Cultura	1.789.000,00
15	Urbanismo	11.820.050,00
16	Habitação	17.700,00
17	Saneamento	28.407.500,00
18	Gestão Ambiental	2.051.000,00
20	Agricultura	2.811.600,00
22	Indústria	4.000,00
23	Comércio e Serviços	140.350,00
24	Comunicações	2.000,00
25	Energia	3.000.000,00
26	Transporte	5.092.250,00
27	Desporto e Lazer	1.796.550,00
28	Encargos Especiais	11.214.000,00
99	Reserva de Contingência	11.181.380,00
	SOMA	**249.630.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES	**183.090.952,00**
Pessoal e Encargos Sociais	101.052.456,00
Juros e Encargos da Dívida	2.534.000,00
Outras Despesas Correntes	79.504.496,00
DESPESAS DE CAPITAL	**55.357.668,00**
Investimentos	46.577.668,00
Amortização da Dívida	8.780.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**11.181,380,00**
SOMA	**249.630.000,00**

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64;

b) - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º., da Lei Federal N° 4.320/64;

c) - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6º - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor no exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal